



Sementes do Amanhã cria hortas urbanas

O projeto "Sementes do Amanhã", da Secretaria Municipal da Educação (Smed), será lançado hoje, às 9 horas, no auditório da Semge, no Vale dos Barris. O projeto criará hortas urbanas em 30 escolas da rede municipal, com produção de compostagem. As hortas serão sustentáveis e os alimentos produzidos irão para a mesa das famílias das crianças que os plantaram. O "Sementes do Amanhã" é uma parceria das secretarias da Educação, da Cidade Sustentável e da Universidade Federal da Bahia, que oferece o apoio técnico.



FISCALIZAÇÃO ATINGE BARES E RESTAURANTES

Codecon realiza ação nos restaurantes dos shoppings para defender consumidor

Restaurantes localizados em shoppings de Salvador estão sendo alvos de fiscalização da Codecon para verificar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Na última terça-feira, por exemplo, a ação aconteceu no Shopping Iguatemi, onde foram

averiguados itens como acondicionamento de alimentos, etiquetas informativas de prazo de validade, equipamentos dentro do padrão

de higiene exigido, lixeiras com tampa e pedal e funcionários uniformizados adequadamente para não contaminar os alimentos. O

Habib's e o Pitanga Restaurante foram notificados e terão prazo de dez dias para adequar-se às normas, sob pena de multa. [Pág. 2](#)

FOTOS: PALOMA CARVALHO



O acondicionamento de alimentos, prazo de validade e equipamentos dentro do padrão de higiene exigido estão entre os itens observados pelos fiscais

CODECON FISCALIZA RESTAURANTES EM SHOPPINGS

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), vinculada à Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), prossegue com fiscalizações em restaurantes de shoppings de Salvador, com a intenção de averiguar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Na última terça-feira, as ações foram realizadas no Shopping Iguatemi e, dentre os itens averiguados, estão o acondicionamento de alimentos, etiquetas informativas de prazo de validade, equipamentos dentro do padrão de higiene exigido, lixeiras com tampa e pedal e funcionários uniformizados adequadamente para não contaminar os alimentos. Desta vez, foram vistoriados três estabelecimentos, sendo dois deles notificados por irregularidades: o Habib's, por acondicionar alimentos de maneira inadequada, e o Pitanga Restaurante, devido a ausência de pedal na lixeira. Os estabelecimentos notificados

terão o prazo de dez dias para adequar-se às normas, sob pena de multa.

A cliente Dinalva Santos, de 36 anos, acredita na importância de

Habib's e Pitanga Restaurante, no Iguatemi, foram notificados

fiscalizar os estabelecimentos para evitar intoxicação alimentar nos clientes e desconfia da qualidade dos alimentos comercializados. "Eu prefiro não pensar muito como funciona a manipulação de alimentos em restaurantes e lanchonetes, porque se eu pensar não vou conseguir comer".

Já Ednália da Silva, que trabalha no ramo alimentício há cerca de quatro anos, vê a fiscalização como uma forma de garantir que os cuidados necessários para manutenção da saúde sejam aplicados de forma rotineira. "O que é regulamentado deve ser cobrado ou então é esquecido", aponta.

PALOMA CARVALHO



Os estabelecimentos notificados terão o prazo de dez dias para adequar-se às normas, sob pena de multa

CANABRAVA RECEBE EQUIPES DO BOLSA FAMÍLIA E DO SIMM

Os serviços itinerantes do Bolsa Família, do Serviço de Intermediação de Mão de Obra (Simm) e de avaliação nutricional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), serão disponibilizados hoje para a população de Canabra-

va e adjacências. O atendimento será das 9h às 13h, no Centro de Convivência Socioassistencial de Canabrava, localizado na Rua Artêmio Valente, próximo ao Estádio Manoel Barradas (Barradão).

A iniciativa é uma parceria com a Fundação Cidade-Mãe,

e a expectativa é atender cerca de 400 pessoas, entre usuários do centro de convivência e comunidade local. Na ocasião, também haverá atividades culturais, como apresentação e mostra dos trabalhos desenvolvidos pelos jovens da Fundação

Serviços devem atender 400 pessoas, nesta quinta-feira, das 9 às 13 horas

Cidade-Mãe. Os visitantes poderão ainda assistir a palestras sobre orientação bucal e câncer de mama e aproveitar a oportunidade para fazer exame de glicemia e oftalmológico com a equipe da Unidade Básica de Atenção à Saúde de Canabrava.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CGFMH	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONVÊNIOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 25.496 de 05 de novembro de 2014****DECRETO Nº 25.495 de 05 de novembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 759.924,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.495/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.001.1185	3.3.90.39	000		43.000
SUB-TOTAL					43.000
420002-SEMUT	15.451.020.1209	3.3.90.35	000	43.000	
SUB-TOTAL					43.000
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.1047	4.4.90.51	000	486.674	
	26.453.021.1047	4.4.90.51	000	85.000	
	26.453.021.1047	4.4.90.51	000	145.250	
	26.122.004.2012	3.3.90.35	000		50.000
	26.122.004.2012	3.3.90.39	000		5.000
	26.122.004.2012	4.4.90.52	000		43.640
	26.451.004.1014	3.3.90.30	000		5.000
	26.451.004.1014	4.4.90.52	000		41.000
	26.453.004.1006	3.3.90.30	000		1.000
	26.453.004.1006	3.3.90.39	000		11.250
	26.453.004.1006	4.4.90.52	000		240.034
	26.453.004.1007	3.3.90.30	000		50.000
	26.453.004.1007	3.3.90.39	000		7.000
	26.453.004.1007	4.4.90.51	000		87.000
	26.453.004.1007	4.4.90.52	000		10.000
	26.453.004.1008	3.3.90.30	000		50.000
	26.453.004.1008	3.3.90.39	000		10.000
	26.453.004.1008	4.4.90.52	000		50.000
	26.453.004.1010	3.3.90.30	000		5.000
	26.453.004.1010	3.3.90.39	000		6.000
	26.453.004.1046	3.3.90.30	000		10.000
	26.453.004.1046	3.3.90.39	000		15.000
	26.453.004.1046	4.4.90.52	000		15.000
	26.453.021.1048	3.3.90.39	000		1.000
	26.453.021.2049	3.3.90.39	000		1.000
	26.453.021.2050	3.3.90.39	000		1.000
	26.453.021.2051	3.3.90.30	000		1.000
	26.453.021.2051	3.3.90.39	000		1.000
SUB-TOTAL				716.924	716.924
TOTAL GERAL				759.924	759.924

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.390,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.496/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	4.4.90.52	014	53.100	
	10.303.030.2104	3.3.90.30	014	109.290	
	10.301.027.2087	3.3.90.32	014		9.740
	10.301.027.2088	3.3.90.14	014		10.000
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014		53.100
	10.302.028.2091	3.3.90.35	014		22.000
	10.304.029.2100	3.3.90.30	014		10.000
	10.304.029.2100	3.3.90.39	014		17.550
	10.304.029.2100	3.3.90.93	014		10.000
	10.305.029.2103	3.3.90.30	014		10.000
	10.305.029.2103	3.3.90.35	014		10.000
	10.305.029.2103	3.3.90.92	014		10.000
SUB-TOTAL				162.390	162.390
TOTAL GERAL				162.390	162.390

DECRETO Nº 25.497 de 05 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.497/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	330.000	
	15.451.018.1283	3.3.90.39	000		330.000
SUB-TOTAL				330.000	330.000
TOTAL GERAL				330.000	330.000

DECRETO Nº 25.498 de 05 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 598.300,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.498/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.1047	4.4.90.51	050	598.300	
	26.451.004.1014	3.3.90.39	050		63.000
	26.453.004.1010	3.3.90.39	050		403.300
	26.453.021.1048	3.3.90.30	050		5.000
	26.453.021.1048	3.3.90.39	050		5.000
	26.453.021.2053	3.3.90.39	050		120.000
	26.453.021.2053	3.3.90.92	050		1.000
	26.453.021.2053	3.3.90.93	050		1.000
	SUB-TOTAL				598.300
TOTAL GERAL				598.300	598.300

DECRETO Nº 25.499 de 05 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.499/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.2054	3.3.90.39	050	5.000	
	26.453.021.2051	3.3.90.39	050		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				5.000	5.000

DECRETO Nº 25.500 de 05 de novembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.500/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.93	014	91.280	
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014	16.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.92	014		91.280
	10.302.028.2091	3.3.90.35	014		16.000
	SUB-TOTAL				107.280
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	7.722	
	04.122.015.2001	3.3.90.14	000		722
	04.122.015.2001	3.3.90.35	000		7.000
SUB-TOTAL				7.722	7.722
416002-PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.37	003	100.000	
	09.122.015.2001	3.3.91.39	003		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.92	001	60.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.39	001		60.000
SUB-TOTAL				60.000	60.000
TOTAL GERAL				275.002	275.002

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 38/2014**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Designar a servidora Marinalva Almeida Soares, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B de Acompanhamento das Políticas Públicas para as Mulheres - SEAPP, grau 63, da Gerência de Projetos Temáticos - GEPT/SPM, desde 03/11/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 05 de Novembro de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24960-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24964-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24966-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24968-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24947-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24950-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI

RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24953-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24980-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24970-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24974-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24975-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24987-2014
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MAURO BARREIRA ALENCAR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 85105-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3789 - 2007
NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LETÍCIA TOURINHO DANTAS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

PROCESSO Nº: 85104-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3790 - 2007
NOTIFICANTE(S): MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ADVOGADO (A): LETÍCIA TOURINHO DANTAS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

PROCESSO Nº: 46205-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2278 - 2010
NOTIFICANTE(S): ALDENOR DIAS MOREIRA E OUTRO
RECORRENTE: ARTHROS SOCIEDADE SIMPLÉS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): SAULO BAQUEIRO CEREJO
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 58538-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2218 - 2011
NOTIFICANTE(S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30617-2014
REQUERENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30479-2014
REQUERENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30614-2014
REQUERENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30672-2014
REQUERENTE: RÍPEM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MOTTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30036-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30042-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30048-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30044-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30057-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30059-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30066-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30060-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30072-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30022-2014
REQUERENTE: PAES MENDONÇA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 628 de 05 de novembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 548, de 30 de setembro de 2014, Portaria Conjunta nº 591, de 22 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta nº 611, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 628/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	5.419.420	1.388.226	6.389.420
024 - Transferências de Convênio - Outros	4.654.000	1.447.720	4.654.000	1.447.720
TOTAL	10.073.420	2.835.946	11.043.420	3.805.946

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	7.948.730	2.896.879	8.952.904
028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.270.835	3.185.699	4.270.835	3.185.699
029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	29.478.165	9.814.838	29.478.165	9.814.838
TOTAL	41.697.730	15.897.416	42.701.904	16.377.416

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	423.591.026	158.932.995	427.091.026
024 - Transferências de Convênio - Outros	20.750.000	5.197.325	20.750.000	5.197.325
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	3.830.349	6.451.000	3.830.349
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	24.558.000	6.168.221	24.558.000	6.168.221
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	830.060	827.960	830.060	827.960
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	20.000	20.000	20.000	20.000
TOTAL	476.200.086	174.976.850	479.700.086	179.503.137

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 338/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3850/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 331/2014 de 28/10/2014, publicada no DOM de 30/10/2014** para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARILENE MARQUES BORGES**, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, Matrícula nº 871377, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 855,41 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), equivalente a 47% do salário de contribuição verificado no mês de **Outubro/2014**, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O. N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.820,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 339 /2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12257/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e incisos I, II, III, e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 327/2014 de 27/10/2014 publicada no DOM de 30/10/2014**, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARIA DE FATIMA SANTANA VELOSO CLEMENTINO**, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, Matrícula nº 247, lotação do(a) **SUCOM** - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 7.138,52 (Sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.629,42 - Adicional (42%) - R\$ 1.524,36 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 1.451,77 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) - R\$ 532,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 340/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE: Designar a servidora ANTÔNIA BERNADETE SILVA**, matrícula 975041, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo/GECAF, código 6103, em substituição ao titular **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 982073, por motivo de férias exercício/2013, a partir de **03.11.2014 a 02.12.2014**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de novembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 341/2014

Altera o Quadro de Detalhamento Despesa, do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de novembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 341 / 2014

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	09.272.015.2511	3.1.90.01	003	3.300.000	
	09.272.015.2511	3.1.90.03	003		3.000.000
	09.272.015.2511	3.1.90.05	003		300.000
SUB-TOTAL				3.300.000	3.300.000
TOTAL GERAL				3.300.000	3.300.000

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

PORTARIA Nº 54/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma que indica e dá outras providências.

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Companhia da Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, em 05 de Novembro de 2014.

TARCISIO MUREB CATUTA
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 00054 / 2014

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	28.846.037.2902	3.3.90.36	000	3.000	
	28.846.037.2902	3.3.90.91	000		3.000
SUB-TOTAL				3.000	3.000
TOTAL GERAL				3.000	3.000



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: ESTRADA DE CAMPINAS, Nº 315 TERREO- SÃO CAETANO
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 899/2014
PROCESSO: 71787/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACELLI MATOS DOS REIS
Nº CONSELHO - CRF /BA - 4937

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S/A DROGARIAS E FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. LUIS VIANA, 8544 QUADRA A PISO L1 LOJA 108 B SHOPPING PARALELA
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 346/2014
PROCESSO: 71790/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINA REQUIÃO SILVA
Nº CONSELHO - CRF/BA - 3333

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S/A DROGARIAS E FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 118 TÉRREO MATATÚ
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 144/2014
PROCESSO: 71910/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMANUELA DOS SANTOS BITTENCOURT
Nº CONSELHO - CRF-BA - 3589

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S/A DROGARIAS E FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA JOÃO DAS BOTAS, Nº 268 TÉRREO - CANELA
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 1069/2014
PROCESSO: 71908/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELA MAIA COSTA
Nº CONSELHO - CRF-BA - 6540

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S/A DROGARIAS E FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MELO, Nº 33 TÉRREO STELLA MARIS
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 167/2014
PROCESSO: 71907/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUSANA DOS SANTOS PASSOS
Nº CONSELHO - CRF-BA - 7274

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA STAR BEM LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO MATADOURO, Nº 353 TÉRREO - AGUAS CLARAS
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 880/2014
PROCESSO: 71755/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIBRAN SOUSA EVANGELISTA
Nº CONSELHO - CRF-BA - 4124

Salvador, em 05 de outubro de 2014.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 551/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Célia Regina Pimentel Morato**, matrícula nº. 813518, Chefe do Setor de Planos e Projetos do Sistema Viário, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de

Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Planejamento do Sistema Viário, da Diretoria Geral de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Ione Souto Veiga**, matrícula nº 813442, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2014 a 20/12/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 04 de novembro de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 552/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Elisiel Frederico Esquivel Reis**, matrícula nº 813304, para responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular, **Nádia Cristina Menezes Pereira**, matrícula nº 813269, por motivo de férias regulamentares no período de 10/11/2014 a 29/11/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 04 de novembro de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 553/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **Dispensadas do Licenciamento Ambiental**, os empreendimentos abaixo listados, tendo em vista o que consta nos respectivos processos.

DLA	PROCESSO	CNPJ	REQUERENTE	ATIVIDADE
2014-079	75 2014 2196	01.125.282/0001-16	PETROBAHIA S/A	OPERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA.
2014-080	75 2014 2225	15.117.633/0001-51	TRATOCAR VEÍCULOS E MÁQUINAS	OPERAÇÃO DE SHOPPING POPULAR DE PEQUENO PORTE

Art. 2º A competência para a concessão desta dispensa está fundamentada nos termos da Constituição Federal, art. 23 caput, parágrafo único e incisos III, VI e VII que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução 4.327/2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPAM que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios.

Art. 3º Estabelecer que as Dispensas e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 05 de novembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 04/11/2014 - 1º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11211-2013	R002166337	ART. 218, I	SILAS PASSOS NOGUEIRA	MANOEL LIBORIO
11528-2013	R001650860	ART. 218, I	GABRIEL DA SILVA S DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
15779-2013	R002163332	ART. 218, I	ROBERTO SANTOS DE JESUS	MANOEL LIBORIO
23120-2013	R002214800	ART. 218, I	ANDRE LUIZ RORIZ FONTOURA	MANOEL LIBORIO
21673-2013	F000925080	ART. 208	JOSENI R DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25235-2013	R002233322	ART. 218, I	JONATHA IVES C SANTOS	MANOEL LIBORIO
29578-2013	F000940352	ART. 208	ANTONIO FERNANDO R OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
29623-2013	F000936952	ART. 183	VINICIOS CAVALCANTE NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO
29860-2013	F000935442	ART. 208	VALDENOR BARROS DE SA	MANOEL LIBORIO
27732-2013	F000941675	ART. 208	JOSE ANTONIO SANTOS DA HORA	MANOEL LIBORIO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
28069-2013	P001673932	ART. 181, XVIII	LUIS ANTONIO SILVA CORREIA	MANOEL LIBORIO
36045-2012	R002019903	ART. 218, I	MARCOS ALMEIDA PEREIRA	ROQUE CRUZ
11127-2013	R002171309	ART. 218, I	DAMIAO SENA DIAS	LAURENTINO
31975-2013	R002248097	ART. 218, I	FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES NETO	MANOEL LIBORIO
26250-2013	R002228176	ART. 218, I	AURISTELA MARIA L DA SILVA	LAURENTINO
22792-2013	R002140958	ART. 218, I	RAFAEL FONSECA SIMAS	MANOEL LIBORIO
52511-2012	L000288358	ART. 218, I	ISMENIA MARIA DE C GOMES DE LACA	LAURENTINO
53515-2012	R001832778	ART. 218, I	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	LAURENTINO
55057-2012	R002014771	ART. 218, I	PAULO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
55275-2012	R001952980	ART. 218, I	ROMILDO DOS SANTOS	LAURENTINO
55761-2013	P001676147	ART. 181, XIX	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	LAURENTINO
57257-2012	R001884026	ART. 218, I	POLLYANNA DE ARAUJO CAMPOS	MANOEL LIBORIO
57548-2011	L000240999	ART. 218, I	ANTONIO BENEDITO FARIAS FILHO	MANOEL LIBORIO
57923-2012	P001517736	ART. 252, VI	AMERICO BORGES DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
60125-2013	R002268559	ART. 218, I	IRIA RAMOS SENA	MANOEL LIBORIO
60562-2013	F000968171	ART. 208	MARCIA MARIA E PEIXOTO	MANOEL LIBORIO
60904-2011	F000873423	ART. 208	WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
61430-2011	F000736604	ART. 208	JULIO DOS SANTOS PAIXAO	MANOEL LIBORIO
61656-2011	F000893882	ART. 208	SIRIA REGIE V SOUTO GALVAO	LAURENTINO
62010-2013	P001735595	ART. 186, II	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	LAURENTINO
62466-2013	P001749016	ART. 181, XVIII	JOSUE XAVIER MAGALHAES	MANOEL LIBORIO
63127-2013	F000944616	ART. 208	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	MANOEL LIBORIO
63415-2013	R002265260	ART. 218, I	JOSE CARLOS CUNHA PEREIRA	MANOEL LIBORIO
64559-2013	F000947955	ART. 208	JARDEL ALVES PEREIRA	MANOEL LIBORIO
64711-2013	F000934349	ART. 208	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	MANOEL LIBORIO
64720-2013	F000949532	ART. 208	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	MANOEL LIBORIO
64833-2013	F000944534	ART. 208	ANA CLAUDIA S DE O EICHENBERGER	MANOEL LIBORIO
64897-2013	F000953684	ART. 208	DANIEL BELCHIOR DE S CALDAS	MANOEL LIBORIO
64919-2013	F000957229	ART. 208	LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA	MANOEL LIBORIO
65224-2013	P001698573	ART. 167	JOSUEL COSTA SANTANA	MANOEL LIBORIO
65337-2013	F000950592	ART. 208	CARLOS AUGUSTO DE A GOES NETO	MANOEL LIBORIO
66575-2013	R002336559	ART. 218, I	GABRIELLA ALMEIDA PEREIRA	MANOEL LIBORIO
66976-2013	F000960916	ART. 208	LEIDIANE QUINTO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
67088-2011	F000786006	ART. 208	ASTOR CARNEIRO DE LIMA	MANOEL LIBORIO
67407-2013	P001671258	ART. 252, VI	AVANY NOVAES FREIRE SOARES	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
7961-2013	R002169768	ART. 218, I	TIAGO JOSE MAGALHAES COSTA	LAURENTINO
238-2013	R002127369	ART. 218, I	JOSE REMBRANDT F DE AQUINO	MANOEL LIBORIO
240-2013	R002130131	ART. 218, I	JOSE REMBRANDT FONTES DE AQUINO	MANOEL LIBORIO
24960-2013	R002219070	ART. 218, I	JOSENILSON AIRES PESSOA	LAURENTINO
1731-2013	L000302393	ART. 218, I	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO	MANOEL LIBORIO
19700-2013	R002168471	ART. 218, I	GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	MANOEL LIBORIO
21088-2013	F000915865	ART. 208	ROQUE SANDRO FONSECA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
11560-2013	R002170362	ART. 218, I	RAI COM DE GAS LTDA ME	LAURENTINO
11968-2013	R002176492	ART. 218, II	ANDERSON LUIS DE SOUZA MONTES	LAURENTINO
13573-2013	P001595014	ART. 181, XVIII	ANA PAULA D ALMEIDA PERAZZO	MANOEL LIBORIO
14093-2013	R002171656	ART. 218, I	IVALDO BARBOSA MATOS	MANOEL LIBORIO
14283-2013	R002175056	ART. 218, I	EDUARDO CERQUEIRA SANTOS	LAURENTINO
14406-2013	P001585204	ART. 193	ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	MANOEL LIBORIO
15390-2013	F000915798	ART. 208	MARIVALDO DA SILVA BANDEIRA	LAURENTINO
1552-2013	L000305720	ART. 218, I	GEORGE RODRIGUES SOUZA PEREIRA	MANOEL LIBORIO
15646-2013	P001586587	ART. 167	VALQUIRIA OLIVEIRA DA CUNHA	LAURENTINO
36246-2012	R002019313	ART. 218, I	HEIDE DE JESUS DAMSCENO	ROQUE CRUZ
37905-2012	R002004646	ART. 218, I	CRISTIANE SANTANA SOARES	ROQUE CRUZ
38249-2012	R001946493	ART. 218, I	EVERALDO RODRIGUES JUNQUEIRA	ROQUE CRUZ
38616-2013	P001680808	ART. 181, VIII	TRADUSERV ASSES EM IDIOMAS LTDA	LAURENTINO
40516-2013	P001642234	ART. 181, VIII	ULLIANA RIBEIRO LEAHY	MANOEL LIBORIO
41671-2013	F000915144	ART. 208	JURANDIR FREITAS LOPES	MANOEL LIBORIO
45282-2012	R002053436	ART. 218, I	EVANIO MASCARENHAS VIANA	MANOEL LIBORIO
45403-2011	F000875366	ART. 208	LILIANE SAPUCAIA MOREIRA DATTOLI	LAURENTINO
47230-2012	R001865299	ART. 218, I	ANTONIO MANSUR DAHIA	LAURENTINO
47508-2013	F000963630	ART. 208	GEIVA MARIA R PINTO FERNANDES	MANOEL LIBORIO
47684-2013	P001703486	ART. 181, VIII	MARIA GUADALUPE A UZEDA MACHADO	MANOEL LIBORIO
48318-2012	R001872180	ART. 218, I	JOSE CARLOS SANTOS	LAURENTINO
48331-2012	R001865649	ART. 218, I	JOSE CARLOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
49079-2013	P001715191	ART. 181, XI	JAIR SANTOS DO VALLE	LAURENTINO
50022-2012	R001876577	ART. 218, I	JOSE RAMIRO DA SILVA	LAURENTINO
50270-2013	R002222523	ART. 218, I	HENRIQUE DOS SANTOS DA BOA MORTE	MANOEL LIBORIO
51682-2012	R001880929	ART. 218, I	ANA PAULA ALVES SANTANA	MANOEL LIBORIO
52296-2012	R001930869	ART. 218, I	AUGUSTO CEZAR DE M RIBEIRO COELHO	LAURENTINO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
52301-2012	L000301485	ART. 218, I	ISOLINA ALVES DE C SOUZA	LAURENTINO
25137-2013	R002174897	ART. 218, I	LAYSE MIRELLA B DE AQUINO BONFIM	LAURENTINO
9522-2013	R002009853	ART. 218, I	CARLOS ANDRE LIMA ANDRADE	LAURENTINO
9809-2013	R002073801	ART. 218, I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	LAURENTINO
6150-2013	R001781139	ART. 218, I	ITIANE BARBOSA DE SOUZA	LAURENTINO
35369-2013	P001675642	ART. 182, VI	OZAEI BRITO DE ARGOLO JUNIOR	LAURENTINO
36154-2013	R002228327	ART. 218, I	LUCIANA BARBOSA PEREIRA	M A N O E L LIBORIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 05 de Novembro de 2014

MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO
Presidente 1º JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 57/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar dispensada a pedido, a partir do dia 01/11/2014, a servidora LUCIMAR OLIVEIRA SILVA, matrícula 965616, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, Setor de Referência e Processamento Técnico / Subgerência de Biblioteca e designar para a mesma função, a servidora LUCIANA DÓREA MARTINEZ CARREIRO, matrícula 965650.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 30 de outubro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 135/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 05 de novembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 135 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	050	42.000		
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050		42.000	
SUB-TOTAL				42.000	42.000	
TOTAL GERAL				42.000	42.000	

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 559/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar a substituição da servidora **DEA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA**, matrícula 2226122, membro suplente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº. 263/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, pelo servidor **CARLOS BARRETO CARREIRO ASPERA JUNIOR**, matrícula 2225801.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº574/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para alimentação da rede de energia elétrica ao Terminal Marítimo de Passageiros da CODEBA** na Avenida da França, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 77.827 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para alimentação da rede de energia elétrica ao Terminal Marítimo de Passageiros da CODEBA em vias do Comércio, ocupando 1,00m (um metros) da área de passeio da Rua da Argentina, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Miguel Calmon e Avenida da França (pista que margeia o Terminal Marítimo de Passageiros da CODEBA), lado esquerdo do sentido assim definido, na Avenida da França no trecho em frente ao Terminal Marítimo de Passageiros da CODEBA, ao longo da guia, em área segregada, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - As travessias das pistas das Avenidas Miguel Calmon, Estados Unidos e da França, nas suas interseções com a Rua da Argentina, deverão ser executadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h e terão prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados entre os dias 10 de novembro e 09 de dezembro de 2014.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e no Processo SUCOM nº. 77.827 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente em Exercício

**PORTARIA N.º575/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações na Alameda das Espatódeas** - Iguatemi, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 38.471 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações na Alameda das Espatódeas - Iguatemi, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Professor Milton Cayres de Brito e a Alameda dos Sombrios, lado direito do sentido assim definido, utilizando o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados entre os dias 10 de novembro e 18 de dezembro de 2014, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

§2º - Os acessos aos Caminhos e Vias deverão ser mantidos livres para circulação dos usuários e moradores.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM nº. 38.471 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****Licença Prêmio ou Especial - Deferida**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
82628/2014	BARBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM	2º
80307/2014	CANDIDO SANTANA MOREIRA	2º
82953/2014	DERMEVAL COSTA DE ALMEIDA	3º
82942/2014	FLORISVALDO DA SILVA AZEVEDO FILHO	3º
65344/2014	GRACE MARINHO PRUD'HOMME	3º, 4º, 5º E 6º
81387/2014	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALCANTARA	1º
79965/2014	MARCIO SANTOS SANTANA	2º

Em, 30 de outubro de 2014

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**PORTARIA N.º 162/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor GLAUCO JOSE GOMES BASTOS, matrícula n.º 812039, CHEFE DE SETOR "B", para responder, cumulativamente, pelo cargo de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES, matrícula n.º 813.203, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 163/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2014, o servidor CRISTIAN DORES LOPES, matrícula n.º 813.425, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CINARA BARBOSA DA SILVA, matrícula 813.790, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 164/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2014, o servidor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 812.090, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AILTON DE JESUS SILVA, matrícula n.º 813.007, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 04 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 165/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,



RESOLVE:

Considerar designado desde 03/11/2014 o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, código 6201, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 813.043, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 05 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 166/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VALMIR ANDRADE GAMA FILHO, matrícula 813.525, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, código 6301, Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, a partir de 01/11/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 05 de novembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 333/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS**, matrícula 326, Chefe do Setor de Gestão de Serviços, desta Susprev, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 475/2013, como defensor dativo, de acordo ao Art. 212, § 2º da LC 01/91 e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o indiciado tornou-se revel.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 04 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - CGFMH

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova as alterações promovidas no Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.099, de 19 de fevereiro de 2002, em cumprimento ao que estabelece o art. 6º, X, do Decreto Municipal n.º 17.105, de 22 de dezembro de 2006, alterado pelos Decretos n.º 19.448, de 27 de março de 2009, e n.º 24.362 de 14 de outubro de 2013, e do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 1, de 03 de maio de 2007, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada as alterações no Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, que passa a vigorar com as alterações à redação original e suas alterações posteriores, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 3º
I -

II - 16 (dezesseis) membros titulares representantes do poder público, assim distribuídos:

- a) 6 (seis) membros titulares e suplentes da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, sendo 1(um) o Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil; 1(um) da Coordenadoria de Habitação; 1(um) da Coordenadoria de Estudos e Projetos; 1(um) da Coordenadoria de Regularização Fundiária; 1(um) da Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Saneamento; e 1(um) da Defesa Civil;
- b) 1(um) membro titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;
- c) 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;
- d) 1(um) membro titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- e) 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- f) 1(um) membro titular da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- g) 1(um) membro titular da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS;
- h) 1 (um) membro titular da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP;
- i) 1(um) membro titular da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM;
- j) 1(um) membro titular e 1(um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR;
- k) 1(um) membro titular e 1(um) suplente da Caixa Econômica Federal.

III - 06(seis) membros suplentes representantes do poder público, assim distribuídos:

- a) 1(um) membro suplente da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- b) 1(um) membro suplente Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES;
- c) 1(um) membro suplente Secretaria Municipal de Ordem Pública -SEMOP;
- d)1(um) membro suplente da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;
- e) 1(um) membro suplente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;
- f) 1(um) membro suplente da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM. (NR)

§ 3º Os membros representativos do poder público serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos em conformidade com estabelecido nos incisos II e III deste artigo e com o Decreto Municipal n.º 17.105./2006, alterado pelo Decreto 19.448, de 27/03/2009, e pelo Decreto n.º 24.362, de 14/10/2013. (NR)

§ 4º O encaminhamento dos nomes dos membros representativos da sociedade civil, bem como as indicações das representações do poder público, para compor o próximo mandato, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato do atual Conselho. (NR)

Art.4º

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da Lei Municipal n.º 6.099/2002 e, do Decreto Municipal n.º 17.105/2006, alçado pelo Decreto Municipal n.º 19.448, de 27/03/2009, e pelo Decreto n.º 24.362, de 14/10/2013. (NR)

Art.5º . O CFMH será presidido pelo Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, e na sua ausência, pelo Subsecretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, competindo-lhe: (NR)

Art. 11.

§ 1º As deliberações do CFMH serão formalizadas em resoluções, que serão encaminhadas ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, para homologação. (NR)

§ 2º A homologação será efetuada pelo Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da deliberação. (NR)

§ 3º Caso o Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil não homologue as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, no prazo estabelecido no §2º, as mesmas deverão voltar ao Conselho para discussão, onde serão reexaminadas, com prioridade, na reunião seguinte, devendo ser confirmadas ou reformuladas, uma única vez, pela maioria absoluta dos Conselheiros, cuja decisão será soberana, sendo subsequentemente encaminhada para publicação. (NR)

Art. 14. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação contará com o apoio do Gestor do Fundo, que, além de desempenhar as atribuições definidas no art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.105/2006 e alterações do Decreto Municipal n.º 19.448, de 27/03/2009 e Decreto n.º 24.362, de 14/10/2013, irá auxiliar o Presidente do Conselho nas ações definidas neste Regulamento. (NR)

Art. 15. O Gestor do Fundo será assistido por um grupo de apoio técnico para o exercício de suas competências legais, integrado por técnicos da SINDEC. (NR)

Art. 16.

VI - tomar as providências necessárias junto a SINDEC, de modo a garantir a emissão dos relatórios



de acompanhamento da movimentação dos recursos do Fundo e do desempenho dos programas, nos prazos estabelecidos pelo Conselho; (NR)

VII - submeter à aprovação do Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil as propostas de operações, devidamente acompanhadas de parecer sobre a disponibilidade de recursos e o enquadramento nas diretrizes e nos programas estabelecidos pelo Conselho; (NR)

VIII - encaminhar ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil as Resoluções emanadas pelo CFMH. (NR)

Art. 19. Cabe à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil proporcionar ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico-administrativo. (NR)

Art. 22. Este Regimento Interno poderá ser alterado, respeitando-se o disposto na Lei Municipal n.º 6.099/2002 de 19/02/2002 e no Decreto Municipal n.º 17.105 de 22/12/2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 19.448, de 27/03/2009, e pelo Decreto n.º 24.362, de 14/10/2013, por maioria absoluta dos membros. (NR)

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0582/2011	WILTAMAR SANTOS DA SILVA	2º 3º E 4º
0969/2014	ALIOMAR DOS SANTOS MACHADO FILHO	4º

Salvador, em 03 de novembro de 2014

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação, referente a empresa Edson Almeida Gonçalves - ME, Processo n.º 2155/2014, publicado no DOM de 04 de novembro de 2014.

Onde se lê: Objeto: Aquisição de 40(quarenta) Pen Drive para o GABP/NTI

Leia-se: Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) Pen Drive's (30 de 8GB, 16 de 16GB e 4 de 32GB) para o GABP/NTI.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

PROCESSO N.º: 256/2014

EMPRESA: COMPANHIA DE GOVERNANCA ELETRONICA DO SALVADOR

CNPJ: 15.003.007/0001-34

OBJETO: Instalação do serviço de link de dados, com acesso a Rede Corporativa da Prefeitura Municipal de Salvador, via rádio e tecnologia de comunicação como VOIP, da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, do Centro de Referência de Atenção a Mulher Loretta Valadares.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.185,30 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 14.244.014.2015 - Manutenção do Centro de Referência Loretta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em situação de violência, Natureza de Despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 000 - Tesouro

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 04/11/2014

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 05 de Novembro de 2014.

ERÁDIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 147/2014 - PROC: 3396/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 18/11/2014; abertura no dia 19/11/2014 às 09:30h e início da disputa no dia 19/11/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 149/2014 - PROC: 4147/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produto de higiene pessoal (PAPEL TOALHA), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/11/2014; abertura no dia 28/11/2014 às 09:30h e início da disputa no dia 28/11/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2014 - PROC: 4149/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gelo tipo escama, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/11/2014; abertura no dia 27/11/2014 às 09:30h e início da disputa no dia 27/11/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014.

OBJETO: Contratação através do SRP, de empresa para prestação de serviços de rede lógica e rede elétrica.

PROCESSO: 5395/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - ZCR INFORMATICA LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

PROCESSO: 7144/2014
CONTRATADO: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) inscrições para o IV Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2014, em São Paulo.
PARECER: RGMS nº 867/2014, datado de 30.10.2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.243.039.1349 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2014
AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 04 de novembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

PROCESSO: 5766/2014
CONTRATADO: Sole Produções Ltda
OBJETO: Aquisição do serviço de mobilização dos participantes do Projeto Pedagógico Onze Passos na Direção da Paz, realização de oficinas de movimento, teatros, Adereços, canto, montagem das alas temáticas, produção de todos os materiais do desfile na Praça Irmã Dulce e finalizada no Largo da Igreja do Bonfim.
PARECER: RPGMS datado de 23.10.2014
VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2151 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2014
AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 03 de novembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2014
Processo: 6587/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Impressão dos Materiais de Sensibilização e Capacitação com o escopo de viabilizar a realização da Avaliação Externa da Rede Municipal de Salvador em língua portuguesa e matemática da Prova Salvador, conforme descritos a seguir:

LOTE ÚNICO LICITANTE VENCEDOR: AZUL EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Impressão de cadernos de testes 5EF - Língua Portuguesa e Matemática.	Und.	21.378	3,48	74.395,44
02	Impressão de cadernos de testes 9EF - Língua Portuguesa e Matemática	Und.	2.310	7,95	18.364,50
03	Impressão de cadernos de testes Ampliados.	Und.	20	57,00	1.140,00
04	Impressão de Questionários do professor.	Und.	1.612	1,79	2.885,48
05	Impressão de questionário do diretor	Und.	340	2,44	829,60
06	Impressão de formulários de Controle de Aplicação.	Und.	886	1,11	983,46
07	Impressão de Lista de Presença.	Und.	886	1,40	1.240,40
08	Impressão de Etiquetas de Identificação de pacotes.	Und.	1.220	1,18	1.439,60
09	Impressão de etiquetas de identificação de caixas.	Und.	730	1,64	1.197,20
10	Impressão de formulários de protocolo de utilização de reserva técnica.	Und.	150	2,60	390,00
11	Impressão de formulário de rastreamento de unidade. (FRU)	Und.	340	1,66	564,40
12	Impressão de manuais do coordenador regional.	Und.	15	54,93	823,95

LOTE ÚNICO LICITANTE VENCEDOR: AZUL EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	Impressão de manuais do Coordenador de Escola.	Und.	340	7,98	2.713,20
14	Impressão de Manuais do Aplicador.	Und.	810	5,06	4.098,60
Valor total					111.065,83
Valor total do Extenso: (Cento e onze mil sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)					

Obs: 01 ao14 - Itens com especificações exigidas no anexo 01 do Edital.

Data da Homologação: 05/11/2014

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE - SEDES nº 003/2014 - Processo nº 328/2014 - SEDES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, coquetel e ornamentação para inauguração da Casa do Rio Vermelho conforme especificações e condições do Termo de Referência.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2014

Salvador, 05 de novembro de 2014.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº:583/2014

Dispensa de Licitação : 147/2014.

Data do Parecer Nº 28/10/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : NAGILDA DIACUI OLIVEIRA DUARTE

CNPJ/CPF : 787.027.985-49

Objeto : Para atuar no Projeto de Valorização da Capoeira como Patrimônio Imaterial - Edital Capoeira Viva na função de Produtora tendo em vista que a referida possui expertise no tema.

Valor Total : R\$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta sete reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36., Fonte 051.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 28/10/2014.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, publicado no DOM Nº 6207 de 29.10.2014, referente a Projeto de Valorização da Capoeira, traçar plano de ação para executar as etapas em aberta tais publicação de enciclopédia, realização de II Seminário de Estudo e Pesquisa sobre Capoeira, processo nº 573/2014, em nome da ASSOCIAÇÃO CIVIL OFICINA DE COMPOSIÇÃO AGORA.

ONDE SE LÊ : Fonte - 010

LEIA-SE : Fonte - 051

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação, publicado no DOM Nº 6212 de 05.11.2014, referente a Elaborar parecer técnico acerca das obras inscritas no Edital 004/2014, atuando como componente da comissão de Seleção, como membro da sociedade civil, representando a linguagem artística Circo

em nome de Robson Silva Santos..

ONDE SE LÊ: Processo de nº 272/2014 e Inexigibilidade de Licitação nº 109/2014

LEIA-SE: Processo de nº 544/2014 e Inexigibilidade de Licitação nº 134/2014

Salvador, 05 de novembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº 027/2014.

PROCESSO: 268/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, através de registro de preços, para futuro e eventual locação de equipamentos (rodas gigantes) e serviços afins para montagem das estruturas necessárias à realização dos eventos na cidade do Salvador, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de novembro de 2014 às 09:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251 - Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Pregoeira

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial - SALTUR nº 018/2014 Processo nº. 151/2014

Objeto: Constitui objeto desta licitação o sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e sinalização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: CENTRAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Preços registrados:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	REDAÇÃO CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA	R\$ 1.570.000,00
02	REDAÇÃO CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA	R\$ 149.000,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 09:00 às 12:00 de 13:00 às 18:00hs.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2014

PROCESSO Nº: 9806/2014

CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 05.913.471/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de 01 GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, MODELO K-700, MARCA DSTM, conforme CI Nº 08/2014 SMS/SEATE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.878,70 (Um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE Execução: Imediato

DATA DO ATO: 28/10/2014

Salvador, 04 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2014

PROCESSO Nº: 9037/2014

CONTRATADAS: ESPAÇO MÉDICO COM DE PROD. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ: 08.779.194/0001-87 - itens 01 a 06- 08-10 e 11- R\$ 2.561,76

CIRÚRGICA VITÓRIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.700.245/0001-70- item 07- R\$ 1.080,00

TRANSCENDENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.210.271/0001-25 - item 09- R\$ 2.277,00

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme CI DGAS/ COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL Nº 821/2014

VALOR TOTAL: 5.918,76 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30-

Sistema Único de Saúde - SUS

PRAZO DE Entrega: Imediato

DATA DO ATO: 29/10/2014

Salvador, 04 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:

Concorrência Tipo Técnica e Preço n.º 010/2014

Objeto: Contratação de empresa para Gerenciamento Clínico-operacional da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria.

LICITANTE	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA	748.000,00	8.976.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2014

Salvador, 05 de novembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**, publicado no D.O.M, terça-feira - Nº 6.181, Edição de 23 de Setembro de 2014, página 14, Processo Administrativo nº 20.107/2014

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CNPJ Nº: 14.583.041/0001-62

DATA DO ATO: 16/09/2014

LEIA-SE:

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

CNPJ Nº: 14.583.041/0007-58

DATA DO ATO: 29/10/2014

Salvador, 05 de Novembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2014

PROCESSO Nº.: 82862-2014

CONTRATADA: S K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

CNPJ: 12.834.621/0001-50.



OBJETO: Aquisição de copos para café 50 ml e papel toalha interfolhas branco 220x2210mm.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.11.2014.

Salvador (Ba), 05 de novembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2014

PROCESSO N.º: 79150-2014
CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO DE MORAES FIGUEIREDO - ME.
CNPJ: 13.961.110/0001-61
OBJETO: Aquisição e instalação de 02 portas de vidro temperado, transparente, com mola e ferragens.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.070,74 (três mil e setenta reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.11.2014.

Salvador (Ba), 05 de novembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2014.

Processo: 2218/2014

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, transporte, instalação, manutenção e higienização de sanitários químicos durante as festas populares, eventos e pontos fixos, independente de rede de água e esgoto e, higienização e manutenção de sanitários fixos, dependentes da rede de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica, instalados em logradouros públicos no Município do Salvador.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 19/11/2014 até 09:00hs do dia 20/11/2014

Abertura das propostas: 20/11/2014 às 09:30hs

Início da sessão: 20/11/2014 às 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de novembro de 2014.

LUCAS VINICIUS GOMES DÓREA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2014.

PROCESSO: 3199/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a compra de materiais elétricos, solicitados pela SEMAE/DESIP/SEMOP para reduzir os custos com locação de material e mão de obra das empresas consorciadas, atendendo eventos, principalmente no período de grande demanda do Calendário oficial do município, sob empreitada de preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 19/11/2014 até 11:00hs do dia 20/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2014 às 11:15hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 20/11/2014 às 11:30hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de novembro de 2014.

LUCAS VINICIUS GOMES DÓREA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n.º 024/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e n.º 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 024/2014 - Processo n.º 2206/2014 - Tipo: Técnica e preço

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos estudos de concepção para o Projeto de Saneamento integrado no Subúrbio Ferroviário, no Município de Salvador-BA, de acordo com Edital e Anexos, Programa Saneamento Básico, Ação Elaboração de Estudos e Projetos - PAC 2 / Ministério das Cidades.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 22/12/2014 às 14:30 horas (horário local)

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º - Dique do Tororó, Salvador-BA. - O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado com o nome da Empresa e CNPJ, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP n.º 930.888-1, Agência n.º 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 5 de novembro de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º.155/2014
PROCESSO: 886/2014
EMPRESA: DMAPAS BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de papeis para ploter Canon.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 276/2014
VALOR TOTAL: R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de novembro de 2014

DISPENSA N.º.157/2014
PROCESSO: 877/2014
EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIAL LTDA
OBJETO: Rebobinamento de 01 motor trifásico de 220/380v .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2030 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 277/2014
VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (hum mil,duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de novembro de 2014

Salvador 05 de novembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2014007511

CONTRATADA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 000 - Tesouro.

DATA DO ATO: 24/10/2014

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 05 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007512

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 000 - Tesouro.

DATA DO ATO: 24/10/2014

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 05 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR

Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014007568

CONTRATADA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 118,60 (Cento e dezoito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 000 - Tesouro.

DATA DO ATO: 29/10/2014

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 05 de Novembro de 2014.

ERADIO MENDES DA PAIXÃO JUNIOR

Gerente Administrativo e Financeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 24/10/2014

AFM: 2014007366

Processo nº 3365/2014

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

Objeto: Aquisição de material de escritório

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 22.10.2014

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2014**

CONTRATO nº 047/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM/SEMGE	04.122.015.2512	3.3.90.37	000	26.911,83

Salvador, 04 de novembro 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050	99.104,34

Salvador, 04 de novembro de 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 517/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	04.122.005.2221	3.3.90.37	000	278.524,37

Salvador, 04 de novembro de 2014

CARINA GALVÃO

Diretora em exercício/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 4857/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1211/2014 - R\$ 1.010,00

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1209/2014 - R\$ 1.390,00

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1212/2014 - R\$ 8.400,00

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

CONTRATADA: FARMACE IND. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 77/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1210/2014 - R\$ 5.070,00

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA - EPP

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 4859/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1213/2014 - R\$ 720,00

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de Novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2012

PROCESSO N°: 434/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato no 004/2012, por mais 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2014

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28/10/2014

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 89/2014

AFM N°: 2014007567

PROCESSO: 84404-2014

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2014000109

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.889.506/0001-57.

OBJETO: Saco para lixo doméstico tamanhos diversos.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555527.

Salvador (Ba), 03 de novembro de 2014.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 2014004564, publicada no DOM de 27 de agosto de 2014,

Onde se lê: "Valor: R\$ 315,95 (Trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)".

Leia-se: "Valor: R\$ 105,10 (Cento e cinco reais e dez centavos)".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de novembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n° 027/2014

Processo n°: 2249/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF n° 07.324.514.0001-41

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica aditado o valor de R\$2.032.338,93 (dois milhões, trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 21,81% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$11.349.651,52 (onze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.003.1019 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1° e 2°, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

BERNARDO CARDOSO ARAÚJO - BSM

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n° 031/2014

Processo n°: 2248/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF n° 07.324.514.0001-41

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica aditado o valor de R\$664.231,47 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 6,53% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$ 10.830.196,99 (dez milhões, oitocentos e trinta mil, cento e noventa e seis reais e noventa e noventa centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.003.1019 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1° e 2°, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

BERNARDO CARDOSO ARAÚJO - BSM

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n° 010/2014

Processo n°: 2326/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.478.417/0001-03

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR n° 010/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 01 - PREFEITURAS BAIRROS: II, V e X, conforme o Termo de Referência, objeto da Concorrência n° 018/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$27.705.006,21 (vinte e sete milhões, setecentos e cinco mil, seis reais, vinte e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n° 011/2014

Processo n°: 2325/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-



CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 14.828.958/0001-80

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 011/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 02 - PREFEITURA BAIRRO IV, conforme o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$27.793.099,38 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, noventa e nove reais, trinta e oito centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 012/2014**

Processo nº: 2324/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 012/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 03 - PREFEITURAS BAIRROS: III, VIII e IX, conforme o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente

rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$27.793.317,00 vinte e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais).

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
BERNARDO CARDOSO ARAÚJO - BSM**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 013/2014**

Processo nº: 2323/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 05.874.949/0001-34

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 013/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 04 - PREFEITURAS BAIRROS: I, VI e VII, conforme o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$28.309.693,61 (vinte e oito milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais, sessenta e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - ROBLE**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "SALVADOR EM CAMPO"
- MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED E BRASIL KIRIN INDÚSTRIA
DE BEBIDAS S.A.

OBJETO: Reforma, requalificação e/ou manutenção do CAMPO BOA VIAGEM pela BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos a partir da data da assinatura

DATA DA
ASSINATURA : 08/04/2014ASSINAM : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal de Salvador/BAJORGE KHOURY HEDAYE
Secretário
Secretaria Municipal da Educação - SMEDFÁBIO RIOS MOTA
Secretário
Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUTPAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário
Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDECAURÉLIO FERNANDEZ LEIRO FILHO
Diretor de Unidade de Negócios Bahia/Sergipe da Brasil Kirin Indústria de Bebidas S.A.**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Resumo do Termo de Convênio nº 025/2014 celebrado em 03/11/2014 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Cruzada Social da Paróquia Santana.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8589/2014

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Cruzada Social da Paróquia Santana

DO OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenentes com vistas a contribuir com a assistência prestada a comunidade local, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto 93.872/86 e IN 01/97 da

STN Lei Municipal 4.484/92

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenentes, ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado e ficando a sua renovação sujeito a parecer técnico do Distrito Sanitário da área de abrangência

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

PE. JOSÉ ABEL CARVALHO PINHEIRO

Cruzada Social da Paróquia Santana



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos Disciplinar, designada pela Portaria nº 202/2013, publicada no DOM nº 5.914 de 15 de agosto de 2013, conforme com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor ANTÔNIO ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS, Analista Fazendário, Matrícula nº 870870-3, lotado no Setor de Revisão, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, que será por 03 (três) dias consecutivos, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa escrita à Comissão acima referenciada, situada na Rua da Vassouras, nº 01, Edifício Jorge Lins Freire, 3º andar, nesta capital, no Processo de Abandono de Cargo, de Nº 66553/2006-SEFAZ, ex. vi dos artigos 178 e 179, do mesmo Diploma Legal, supramencionado, com base na Portaria de Nº 158/2014-SEFAZ de 13 de agosto de 2014, do Sr. Secretário Municipal da Fazenda, onde foi determinada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, cujo prazo de conclusão dos trabalhos foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, através da Portaria nº 247/2014 - SEFAZ, de 30 de outubro de 2014.

Salvador, 5 de novembro de 2014.

JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos Disciplinar/
SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 47/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por decurso de prazo na Avaliação Médica e/ou não terem comparecido à Avaliação Psicológica na data previamente agendada e publicada no Diário Oficial do Município.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOC	CLAS
MARCIA MARIA FERNANDES DE PINHO	419.218	752
CARLA CRISTINA LEITE NASCIMENTO	0964872242	879
FLAVIA DERCIANE RIBEIRO SANTANA	379280825	980

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	DOC	CLAS
HUGO DA SILVA PINTO	0704394359	72

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOC	CLAS
TATIANA CABRAL DA SILVEIRA	0734160453	77

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC	CLAS
ANDERSON LIMA RODRIGUES	0786271256	256

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 03 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 31/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, o candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº 6.203 publicado em 23/10/2014

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO
JULIANA SANCHES PINTO	0887907547
VANESSA DOS SANTOS CRUZ	0732757606

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA TRANSALVADOR

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os prestadores de serviços da TRANSALVADOR - Superintendência de Transporte e Transito do Salvador, para assembleia, que será realizada no dia **19/11/2014 - Quarta - feira, às 09h00min no Pátio da Transalvador - localizado no Vale dos Barris, nº 501, Barris**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Plano de Cargos e Salários;
2. Fardamento;
3. O que ocorrer.

Salvador, 05 de novembro de 2014.

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA

Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA COSAM

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores da COSAM - Coordenadoria de Saúde Ambiental, para assembleia que será realizada no dia **12/11/2014 quarta - feira, às 08h00min, na VISA - Vigilância Sanitária**,

localizada Avenida Vasco da Gama nº 4209, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Ponto Eletrônico;
2. O que Ocorrer;

Salvador, 05 de novembro de 2014.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DO 9º CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR SABINO SILVA

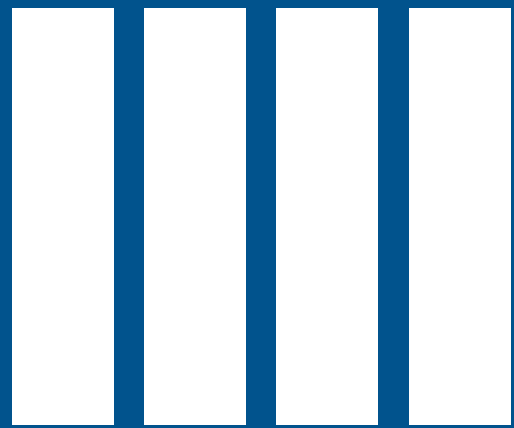
O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, que trabalham no 9º Centro de Saúde Prof. Sabino Silva, para assembleia, que será realizada no dia **11/11/2014 - Terça - feira, às 08h00min no 9º Centro de Saúde Prof. Sabino Silva, localizado na Rua Reinaldo de Matos, s/n - Nordeste de Amaralina**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Reforma da Unidade de Saúde Professor Sabino Silva;
2. O que Ocorrer;

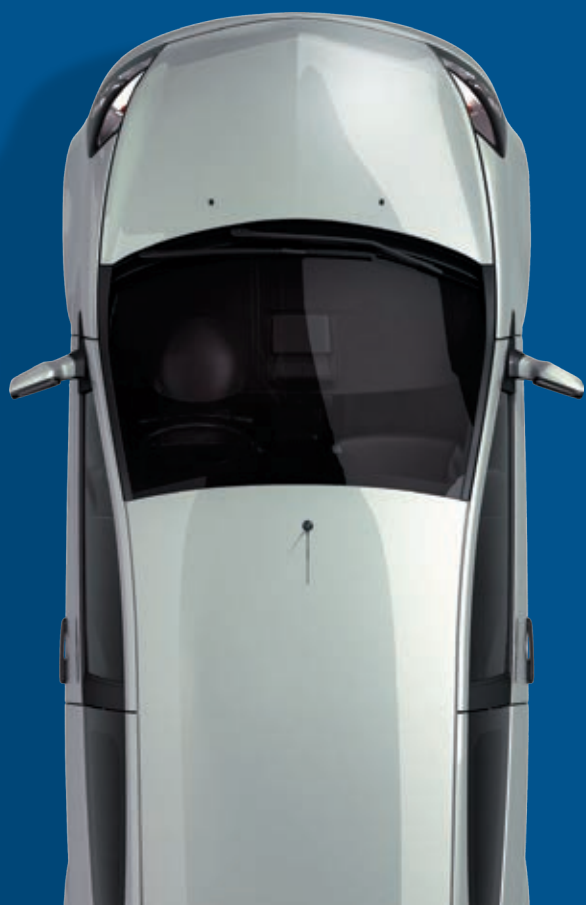
Salvador, 05 de Novembro de 2014.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Coordenador Administrativo e Financeiro



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do trio, em cima do palco e agora em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil, agora é assim: o pedestre estica o braço, levanta o dedo polegar e pronto. O motorista vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar, parou** é uma campanha de conscientização de pedestres e motoristas para o uso e o respeito à faixa de pedestres.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL